



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a autorização para elaboração de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

As peças a serem substituídas são:

GM CORSA – PLACA ALO 2821: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA.

MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS – PLACA ARS 4375: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA.

JUSTIFICATIVA:

O Município está com os veículos danificados e precisa recuperá-lo para trabalhar, até por que a demanda de serviços assim o requer, tendo o município que contratar empresa do ramo para efetuar tal manutenção.

Pedimos a contratação em regime de urgência devido aos itens a serem substituídos serem de imprescindível necessidade e obrigatoriedade, além do que não foram relacionados na licitação para este fim. Não o foram por serem itens que dificilmente sofrem dano, contudo, agora que ocorreu o dano, há necessidade de reparação imediatamente.

Em anexo seguem os orçamentos, apenas frisando que a empresa AVC- Auto Vidros Cascavel apresentou orçamento para efetuar os serviços na loja, ou seja, na cidade de Cascavel, e se o Município quiser contratar tal empresa, terá o gasto de remoção do veículo, o que torna inviável pelo valor a economizar.

Prazo de execução: 30 dias

Local de entrega/execução: pátio de máquinas do Município de Ibema.

Ibema, 09 de Agosto de 2017

Rodrigo Cassanelli
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 10 de agosto de 2017.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

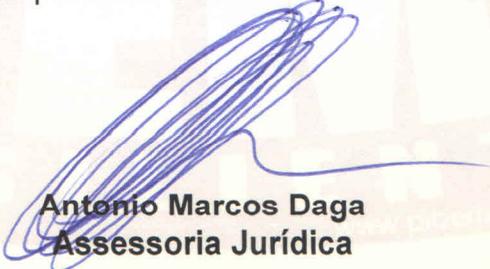
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se, contratação em regime de urgência devido aos itens a serem substituídos serem de imprescindível necessidade e obrigatoriedade, além do que não foram relacionados na licitação para este fim. Não o foram por serem itens que dificilmente sofrem dano, contudo, agora que ocorreu o dano, há necessidade de reparação imediatamente, e como o valor está abaixo do disposto na Lei, realiza-se a presente dispensa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso IV.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 11 de agosto de 2017.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME DE URGÊNCIA.

As peças a serem substituídas são:

GM CORSA – PLACA ALO 2821: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA.

MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS – PLACA ARS 4375: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O Município está com os veículos danificados e precisa recuperá-lo para trabalhar, até por que a demanda de serviços assim o requer, tendo o município que contratar empresa do ramo para efetuar tal manutenção.

Pedimos a contratação em regime de urgência devido aos itens a serem substituídos serem de imprescindível necessidade e obrigatoriedade, além do que não foram relacionados na licitação para este fim. Não o foram por serem itens que dificilmente sofrem dano, contudo, agora que ocorreu o dano, ha necessidade de reparação imediatamente.

Em anexo seguem os orçamentos, apenas frisando que a empresa AVC- Auto Vidros Cascavel apresentou orçamento para efetuar os serviços na loja, ou seja, na cidade de cascavel, e se o Município quiser contratar tal empresa, terá o gasto de remoção do veículo, o que torna inviável pelo valor a economizar.

4- FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADAS:

LIMACAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 07.217.538/0001-00, com sede a Avenida Brasil, 2202, São Cristóvão, Cascavel, Paraná.

6 - PREÇO: O valor é de R\$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) o para brisa do GM Corsa, e R\$ 700,00 (Setecentos reais) o para brisa do Micro Ônibus Iveco CityClass.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Dentre as empresas consultadas a **acima descrita** apresentou menor preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



(considerando deslocamento), e tendo a empresa apresentado comprovante de regularidade tributária e previdenciária, foi a contratada.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

02.05.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 (075), 504 (076), 510 (077), 511 (078) - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 (080); 02.008.12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 (142), 103 (143), 104 (144) - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000 (150), 103 (151), 104 (152).

9 - PRAZO: 30 dias após assinatura do contrato.

IBEMA, 11/08/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONserto EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME DE URGÊNCIA**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 11/08/2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017.

Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**

Contratada: **LIMACAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ 07.217.538/0001-00, com sede a Avenida Brasil, 2202, São Cristóvão, Cascavel, Paraná.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONserto EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

As peças a serem substituídas são:

GM CORSA – PLACA ALO 2821: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA.

MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS – PLACA ARS 4375: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA

Valor: O valor é de **R\$: 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) o para brisa do GM Corsa, e **R\$ 700,00** (Setecentos reais) o para brisa do Micro Ônibus Iveco City Class.

Prazo: 30 dias após assinatura do contrato.

Ibema, 10 de Agosto de 2017.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.08.19 08:04:16 -03'00'



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: LIMACAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ
07.217.538/0001-00, com sede a Avenida Brasil, 2202, São Cristóvão, Cascavel,
Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONserto EM
VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, EM REGIME
DE URGÊNCIA.

As peças a serem substituídas são:

GM CORSA – PLACA ALO 2821: Troca de para brisa, incluindo substituição do mesmo
no município de IBEMA.

MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS – PLACA ARS 4375: Troca de para brisa,
incluindo substituição do mesmo no município de IBEMA

Valor: O valor é de **R\$: 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) o para brisa do GM Corsa, e
R\$ 700,00 (Setecentos reais) o para brisa do Micro Ônibus Iveco City Class.

Prazo: 30 dias após assinatura do contrato.

Ibema, 10 de Agosto de 2017.